



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001039

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano 8

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Setor de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

## III TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022.

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022**, resultado do **Processo de Pregão Eletrônico nº 020/2022**, acordado em **21 de julho de 2022**, que tem como objetivo a prestação de serviços de locação de veículos com ou sem condutor, para atender as necessidades de locomoção das diversas secretarias municipais, firmado entre o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Administrativa na Praça 10 de Novembro nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG: 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **RODRIGO DO CARMO ARAUJO EIRELI**, estabelecido na Avenida Presidente Medici, s/n, Stela Dubois, Jaguaquara - Bahia, CEP 45.345-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 32.954.383/0001-23, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **RODRIGO DO CARMO ARAUJO**, portador(a) do RG no 20566398823 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 859.668.905-28, doravante denominada de **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

I - O objetivo do presente instrumento é a Prorrogação de Vigência de Prazo do Contrato Administrativo nº 134/2022, nos termos previstos na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

"7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, e art. 65 da Lei nº 8.666/93, até o limite legal"

**O prazo de vigência do contrato será devidamente prorrogado, estabelecendo sua validade no período compreendido entre 02 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.**

As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária.

| Unidade Gestora   | Fonte   | Projeto/Atividade  | Elemento de despesa  |
|---|---|--|--|
| 02.01.000<br>Secretaria Municipal de Governo                  | 1.500.0000/<br>1.720.0000                               | 2002 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria de Governo<br>2031 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Urbano Infraestrutura e Serviços Públicos | 3.3.9.39.00 – outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 07.01.001<br>Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esp. Lazer | 1.500.0000/<br>1.541.0000/<br>1.720.0000/<br>1.500.1001 | 2006 – Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação<br>2013 – Valorização do Magistério Fundamental – FUNDEB 40%                           | 3.3.9.39.00 – outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001039

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano 8



## Setor de Licitações e Contratos

II – Salientamos que os **valores inicialmente contratados, não serão reajustados, permanecendo o mesmo valor global**, compreendendo o **valor global de R\$ 1.665.494,40 (hum milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais.

Ibirataia/BA, 27 de dezembro de 2024.

**Contratante:**

**Contratado:**

\_\_\_\_\_  
ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL  
Prefeita

\_\_\_\_\_  
RODRIGO DO CARMO ARAUJO EIRELI  
CNPJ: 32.954.383/0001-23  
RODRIGO DO CARMO ARAUJO  
CPF: 859.668.905-28

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125  
Pag. 2x3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001039

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09

## EXTRATO

### TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 110/2024

#### I PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024

**PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

**CONTRATADO:** FABRICO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 63.278.725/0001-66, estabelecido na Rua Dois de Julho, nº 189, CEP: 45.570-000, Centro, Ipiaú/BA, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. ALFREDO MANOEL ALMEIDA NETO, residente e domiciliado na Rua Manoel Bomfim, nº 13-A, Aloisio Conrado, Ipiaú/BA, portadora do RG nº 08.XXX.XXX-22 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 989.XXX.XXX-68.

**OBJETO:** contratação de empresa, visando à futura e eventual contratação de empresa, visando à eventual aquisição de materiais de construção diversos, elétricos, Pintura, hidráulicos, para manutenção e conservação dos prédios públicos, vias, praças, sistemas de águas, iluminação pública, passagens, estradas, unidades de ensino, unidades de saúde, quadras, e campos de futebol, conforme solicitação das diversas Secretarias Municipais deste Município.

**OBJETIVO:** O prazo de vigência do contrato será devidamente prorrogado, estabelecendo sua validade no período compreendido entre 02 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, o valor contratado é de R\$ 3.200.477,90 (três milhões, duzentos mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos), não sofrerá alterações, permanecendo o mesmo inicialmente contratado.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| UNIDADE GESTORA             | PROJETO / ATIVIDADE   | ELEMENTO DE DESPESA            | FONTE                     |
|-----------------------------|---|--------------------------------|---------------------------|
| 0201 – SEC. MUN. DE GOVERNO | 1009 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS   | 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.0000/<br>1.720.0000 |
| 0201 – SEC. MUN. DE GOVERNO | 1010 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA NAS REDES DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO                      | 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.0000/<br>1.720.0000 |
| 0201 – SEC. MUN. DE GOVERNO | 2031 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.0000/<br>1.720.0000 |
| 0201 – SEC. MUN. DE GOVERNO | 2055 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  | 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.0000/<br>1.720.0000 |

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia  
Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001039

Estado da Bahia - quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

|  |   |                                |  |
|--|---|--------------------------------|--|
| 0201 – SEC. MUN. DE GOVERNO  | 2058 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM  | 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.0000                               |
| 1001 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE | 2036 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE | 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.0000/<br>1.720.0000/<br>1.700.0000 |
| 0811 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    | 2045 – REFORMA E MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                                      | 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.1002/<br>1.600.0000                |
| 0811 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                    | 2047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   | 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.1002/<br>1.720.0000                |
| 09.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 2020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.0000/<br>1.720.0000                |
| 901 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA              | 1007 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES  | 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.0000/<br>1.720.0000                |
| 711 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                  | 2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                             | 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.1001/<br>1.720.0000                |
| 711 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                  | 2011 – REFORMA, CONSERVAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES  | 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO | 1.500.1001/<br>1.541.0000                |

Assim, sendo a alteração do contrato possível, eis que o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 oferece o devido respaldo legal e ainda em observância ao Art. 57, §2º, e conforme Artigo 65 inciso I "b" e §1º justifica-se a confecção do 1º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 110/2024.

**ASSINATURA: 30/12/2024.**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 2x1